

## Edital

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE – no uso de suas atribuições e torna público o presente edital para seleção de membros para as comissões temáticas de apoio à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) de acordo com a Resolução CONSUN Nº 011/2023, conforme definido a seguir:

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As comissões temáticas de apoio à PROPEGI possuem caráter consultivo e têm como objetivo assessorar técnica e cientificamente a Câmara de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação nos assuntos relacionados aos seus temas.

1.2 - As áreas de atuação das comissões temáticas e apoio à PROPEGI são:

- 1.2.1 Comissão de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- 1.2.2 Comissão de Pós-graduação *Lato Sensu*;
- 1.2.3 Comissão de Pesquisa;
- 1.2.4 Comissão de Inovação.

### 2 – DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

2.1 - Cada comissão deverá ser composta pelo Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e inovação e 8 (oito) integrantes, cada um representando uma das grandes áreas de conhecimento do CNPq.

§1º - No caso específico da Comissão de Inovação, por envolver projetos relacionados à captação de recursos externos com empresas, esta deverá contar com um representante do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT e de um representante da Procuradoria Jurídica da UPE.

§2º - No caso específico da Comissão de Pós-graduação *Lato Sensu*, pela natureza das residências médicas, uniprofissionais e multiprofissionais, esta deverá contar com um representante da COREME e da COREMU.

2.2 - São grandes áreas de conhecimento do CNPq: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais e Aplicadas; Engenharias; e Linguística, Letras e Artes.

2.3 - Na ausência do Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação as comissões poderão ser presididas por um Coordenador Geral da PROPEGI.

### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

3.1 - São atribuições gerais das comissões:

- a) Participar de reuniões (no formato híbrido) ordinárias mensais e extraordinárias quando convocados pelo presidente da comissão;

b) Emitir parecer em assuntos relacionados às comissões nas áreas de conhecimento as quais representam.

3.2 - São atribuições específicas da Comissão de Pós-graduação *Stricto Sensu*:

- a) Emitir pareceres sobre propostas de APCNs;
- b) Analisar a qualidade dos relatórios inseridos na Plataforma Sucupira (Coleta);
- c) Avaliar indicadores dos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- d) Sugerir ações estratégicas para a melhoria da qualidade dos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- e) Sugerir a criação/aprimoramento de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* para atendimento das diferentes regiões de desenvolvimento do Estado em demandas não contempladas.

3.3 - São atribuições específicas da Comissão de Pós-graduação *Lato Sensu*:

- a) Emitir pareceres sobre propostas de criação e renovação de cursos *Lato sensu*;
- b) Monitorar os indicadores dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*;
- c) Sugerir ações estratégicas para a melhoria da qualidade dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*;
- d) Sugerir a criação/aprimoramento de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* para atendimento das diferentes regiões de desenvolvimento do Estado em demandas não contempladas.

3.4 - São atribuições específicas da Comissão de Pesquisa:

- a) Elaborar, revisar e atualizar anualmente os editais de iniciação científica e de apoio à pesquisa;
- b) Selecionar e avaliar os projetos submetidos aos editais de iniciação científica e de apoio à pesquisa;
- c) Apoiar a realização de evento técnico científico durante a Semana Universitária para apresentação dos projetos de iniciação científica;
- d) Emitir pareceres sobre certificação de grupos de pesquisa;
- e) Emitir pareceres sobre projetos relacionados a ensaios clínicos oriundos da UNIPECLIN.

3.5 - São atribuições específicas da Comissão de Inovação:

- a) Avaliar, classificar e emitir parecer sobre as atividades inovação da UPE, conforme definido na política de inovação da UPE, pautados nos requisitos e condições estabelecidos pela PROPEGI;
- b) Monitorar o andamento das atividades de inovação e informar a PROPEGI em caso de descumprimento de metas e indicadores;
- c) Relatar a PROPEGI regularmente as atividades de inovação realizadas no âmbito da UPE;
- d) Assessorar no desenvolvimento de uma agenda de capacitação de recursos humanos e sensibilização para inovação empreendedorismo e propriedade intelectual no âmbito da UPE;
- e) Sugerir e estruturar ações de estímulo e apoio ao empreendedorismo, criação de startups e incubação de empresas;
- f) Apoiar a análise dos pedidos de registro de patente, opinar sobre os acordos de transferência de tecnologia e assessorar na condução do regulamento de propriedade intelectual da UPE.

## 4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUBSTITUIÇÕES

4.1 - O prazo de vigência das comissões temáticas será de dois anos contados a partir da publicação da portaria

de nomeação do CEPE.

4.2 - Em caso de vacância de algum membro das comissões a ocupação da vaga se dará por indicação do Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação considerando a mesma área de conhecimento e perfil do docente.

## **5 – DOS REQUISITOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES**

5.1 - São requisitos obrigatórios:

- Ser servidor do quadro efetivo da UPE em exercício;
- Possuir título de doutor há mais de 3 (três) anos;
- Estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- Não estar afastado, ou com pedido de afastamento em tramitação, no período de vigência do edital;
- Não estar cedido para outra instituição, no período de vigência do edital;

5.2 - São requisitos específicos para Comissão de Pós-graduação *Stricto Sensu*:

- Ser membro permanente de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* sediado na UPE;
- Ter orientação concluída de projeto de mestrado ou doutorado;

5.3 - São requisitos específicos para Comissão de Pós-graduação *Lato Sensu*:

- Ser membro de curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da UPE;
- Ter orientação concluída em curso de Pós-graduação *Lato Sensu*;

5.4 - São requisitos específicos para Comissão de Pesquisa:

- Ter orientações concluídas de projetos de iniciação científica;
- Ter orientações concluídas de projetos de mestrado ou doutorado;
- Ser líder (ou vice-líder) de Grupo de Pesquisa certificado pela UPE;
- Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento com fomento externo;

5.5 - São requisitos específicos para Comissão de Inovação:

- Ter desenvolvidos atividades relacionadas à inovação;

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 - As inscrições serão realizadas conforme período indicado no item 9 – CRONOGRAMA, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/jqXHcRZsYxyT3vrT9>), contendo o detalhamento da pontuação conforme o barema apresentado no ANEXO I.

6.2 – Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma das comissões temáticas.

6.3 - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do certame aquele que não as oferecer de forma completa, correta e legível, não juntar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O processo de seleção compreende apenas uma etapa de avaliação da documentação realizada pela PROPEGI.

7.2 - O processo de classificação será realizado por meio de pontuação referente às atividades descritas no barema apresentado no ANEXO I.

7.3 - Estarão sujeitos à eliminação os proponentes que apresentem o preenchimento incompleto dos dados no formulário de inscrição ou contabilizem erradamente o formulário de pontuação de acordo.

7.4 - Os candidatos selecionados serão os que obtiverem maior pontuação de acordo com a comissão e por grande área do conhecimento para qual se candidatou.

7.5 - Caso haja uma grande área de conhecimento não contemplada com candidatos classificados poderá haver remanejamento de outras áreas desde que o candidato tenha o perfil.

7.6 - Caso haja empate na pontuação de candidatos à mesma comissão da mesma grande área de conhecimento será utilizado o critério de desempate de maior tempo de admissão ao quadro efetivo da UPE.

## 8 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DESIGNAÇÃO

8.1 - A publicação do resultado deste Edital será realizada no site <http://upe.br/editais.html>.

8.2 - A designação dos membros das comissões temáticas se dará por meio de portaria expedida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

## 9 – DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	08 de maio de 2023.
Inscrições	08 de maio a 02 de junho de 2023.
Homologação das inscrições	05 a 07 de junho de 2023.
Período para recursos	08 a 09 de maio de 2023.
Divulgação dos resultados dos recursos	12 de junho de 2023.
Análise da documentação	13 a 16 de junho de 2023.
Resultado parcial	16 de junho de 2023.
Período para recursos	19 a 20 de junho de 2023.
Resultado final	21 de junho de 2023.
Emissão de portaria	A partir de 22 de junho de 2023.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os recursos a qualquer etapa deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico; [propegi.assessoria@upe.br](mailto:propegi.assessoria@upe.br) com as devidas justificativas que serão avaliadas pela PROPEGI;

10.2 Os casos controversos ou omissos serão analisados pela PROPEGI.

Recife, 05 de maio de 2023.

## ANEXO I

ATIVIDADE		PONTOS (0 a 10)
<b>STRICTO SENSU</b>		
1	Orientações de mestrado concluídas.	0,25 cada (máx. 3,0 pontos)
2	Orientações de doutorado concluídas.	0,5 cada (máx. 7,0 pontos)
<b>LATO SENSU</b>		
1	Coordenador de curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i>	5 pontos
2	Orientação de Trabalho de Conclusão em Curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i>	0,25 cada (máx. 5,0 pontos)
<b>PESQUISA</b>		
1	Bolsista de Produtividade do CNPq (PQ ou DT).	3 pontos
2	Orientações de iniciação científica concluídas.	0,25 cada (máx 2 pontos)
3	Orientações de mestrado ou doutorado concluídas.	0,25 cada (máx 1 ponto)
4	Líder (ou vice-líder) de grupo de pesquisa certificado.	2 pontos
5	Participação em projeto de pesquisa e desenvolvimento com fomento externo.	0,50 cada (máx 2 pontos)
<b>INOVAÇÃO</b>		
1	Bolsista de Produtividade do CNPq (DT).	3 pontos
2	Projeto de inovação desenvolvido com fomento	0,5 cada (máx 2 pontos)
3	Projeto de inovação desenvolvido sem fomento	0,25 cada (máx 1 ponto)
4	Mentoria em projeto de inovação empreendedora	0,25 cada (máx 1 ponto)
5	Serviço tecnológico realizado no âmbito da UPE	0,25 cada (máx 1 ponto)
6	Patente depositada	2 pontos